



## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECERNº 1/62, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTEN-  
CIA PÚBLICA E SOCIAL, REFERENTE AO PROJETO Nº 1/62, de AUTORIA  
DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o projeto nº 1/62, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação de Cargo AUXILIAR DE COLETOR.

Esta Comissão de Posse do mencionado projeto, reuniu-se para apreciação e discussão de sua matéria, decidindo, depois de vasto estudo, deliberar o seguinte:

COMOS DE PARECER FAVORAVEL Á APROVAÇÃO DO PROJETO, INTEG  
TEGRALMENTE.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e -  
Assistência Pública e Social, em 23 de fevereiro de 1962.

*Francisco Cordeiro Magalhães*

Francisco Cordeiro Magalhães - Presidente.

*Abraão Veloso de Melo*

Abraão Veloso de Melo - Vice-Presidente.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro.



## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer Nº 10/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto Nº 13/62, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva.

\* \* \* \* \*

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto Nº 13/62, de autoria do Vereador Arlindo Ferreira da Silva, acompanhado do Parecer Nº 7/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação conforme o Projeto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 1962.

Severino Ramos Martins - Presidente

José Vital dos Santos - Vice-Presidente

José Crisostomo dos Santos - 3º Membro



**APROVADO**



## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer Nº 9/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto Nº 12/62, de autoria dos Sr. Prefeito Municipal.

- x - x - x -

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto Nº 12/62, de autoria do Sr. Prefeito do Município, dispondo da criação de créditos adicionais para reforço dos quadros orçamentários da Prefeitura para o corrente exercício, acompanhado do Parecer nº7/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de Parecer que se lhe dê a redação conforme o Projeto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 1962.

Severino Ramos Martins - Presidente

José Vital dos Santos - Vice-Presidente

José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro



**APROVADO**



# Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto Nº 11/62, do Sr Chefe do Poder Executivo, (Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1963).

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto Nº 11/62 (Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1963), acompanhado do Parecer nº 8/62 da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal do Lajêdo,  
d e c r e t a:

Art. 1º - A Receita do Município do Lajêdo, para o exercício financeiro de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1963, é orçada em Nove Milhões de Cruzeiros (R\$ 9.000.000,00), e será arrecadada de acordo com as tabelas anexas e discriminação abaixo:

(Vide Redação do Projeto Nº 11/62)

Art. 2º - A Despesa do Município do Lajêdo, para o exercício financeiro de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1963, é fixada em Nove Milhões de Cruzeiros (R\$ 9.000.000,00), distribuída nos quadros anexas, e será realizada de conformidade com as verbas seguintes:

(Vide Redação do Projeto Nº 11/62), com



*as modificações contidas no Parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento e Encargos*  
Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de novembro de 1962.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - Presidente

José Vital dos Santos - Vice-Presidente

*José Crisóstomo dos Santos*  
José Crisóstomo dos Santos - 3º Membro.

**APROVADO**







## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer n° 4/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto n° 3/62, de autoria do vereador Abraão Veloso de Mélo.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto n° 3/62, de autoria do vereador Abraão Veloso de Mélo, acompanha do parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado por decisão unânime, conforme o parecer da referida Comissão de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

**EMENTA:** Concede auxílio para fornecimento de energia ao Povoado de Imaculada, neste município.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio, na importância de dois mil cruzeiros (Cr\$ ..... 2.000,00), mensalmente, como ajuda para distribuição de energia ao Povoado de Imaculada, neste município.

Par. Único - Para fazer face a despesa desta Lei, fica igualmente autorizado, o sr. Prefeito, a determinar a abertura de um crédito especial, na importância de dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00), para o corrente exercício financeiro.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor no dia 1° de abril do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 19 de março de 1962.

*Severino Ramos Martins*

Severino Ramos Martins - Presidente.

*José Vital dos Santos*

José Vital dos Santos - Vice-Presidente.

*José Crisóstomo dos Santos*

José Crisóstomo dos Santos - 3° Membro.



*Aprovado*





## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 2/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal.-

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 2/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, acompanhado de parecer nº 3/62, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovado por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final conforme Projeto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 2 de março de 1962.

*Severino Ramos Martins*  
Severino Ramos Martins - Presidente.

*Jose Vital dos Santos*  
Jose Vital dos Santos - Vice-Presidente, -Relator.

*Jose Crisostomo dos Santos*  
Jose Crisostomo dos Santos - 3º Membro.

APROVADO



## Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 1/62, da Comissão de Redação de Leis, referente ao  
Projéto nº 1/62, de autoria do Snr. Prefeito Municipal. x.x.x

=====

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projéto nº 1/62, acompanhado dos competentes pareceres e já aprovado por unanimidade desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a redação final conforme Projéto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 2 de -  
março de 1962.

*Severino R. Martins*  
Severino R. Martins - Presidente.

*Jose Vital dos Santos*  
Jose Vital dos Santos - Vice-Presidente.

*Jose Crisostomo dos Santos*  
Jose Crisostomo dos Santos - Relator.

APROVADO

